



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO IX – Edição Extra Nº 519 – São Rafael/RN - Segunda-feira, 16 de Outubro de 2017
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 016/2017 - GP

Dispõe sobre a adoção de medidas para redução de despesas no âmbito dos órgãos do município e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Rafael-RN, **RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto do art. 87, § único, III, da Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de enquadramento das despesas de Gastos com Pessoal, ao que dispõe a Lei Federal Complementar n. 101/2000 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que prevê as medidas sucessivas nos incisos do Parágrafo único do art. 22 e do art. 23 e §1º da mencionada Lei;

Considerando que a Municipalidade, encontra-se com extrapolação do limite de despesa com pessoal, que determina a Lei Federal n. 101/2000 de 04 de maio de 2000;

Considerando os cargos e níveis salariais, previstos ao que dispõe a Constituição Federal, art. 169, § 3º, inciso I, que prevê a redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão, levando-se em conta que nem todas as vagas existentes no Quadro de Provedimento em Comissão estão ocupadas, o que por si já representa redução dos gastos com pessoal, bem como sendo absolutamente necessário ao efetivo serviço Público Municipal, manter o pessoal nomeado e ocupante das respectivas vagas;

Considerando a crise econômica atual em que vivenciam os municípios brasileiros, o que afeta diretamente a economia do município;

Considerando que as medidas ora apresentadas visam adequar a essa realidade da crise econômica a realidade econômico-financeira do município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica excluído dos vencimentos dos servidores do Município, qualquer concessão de vantagem, aumento, reajuste, gratificações ou adequação de remuneração, que tenha sido concedido por qualquer ato, com exceção os acordados com o Sindicato dos Servidores Públicos de São Rafael;

Art. 2º. Fica rescindido e impedido toda e qualquer contratação e cargo público efetivo que não tenha sido realizada para atender a reposição por aposentadoria, ou para atender setores da educação, saúde ou segurança, ou que não sejam considerados de emergência e indispensáveis para a efetiva prestação do serviço público municipal;

Art. 3º. Fica impedido a contratação e realização de horas extras, que não sejam absolutamente indispensáveis e necessárias para a efetiva prestação do serviço público Municipal;

Art. 4º. Fica reduzida a vantagem salarial dos ocupantes de Cargos em Comissão (nomeados mediante portaria), passando a vigorar nos seguintes valores, ate que justifique a presente medida, com base na Lei Municipal nº 316, de 14 de novembro de 2012, sendo vedado a percepção de remuneração abaixo do mínimo legal:

CARGOS/SÍMBOLO	NOVA REMUNERAÇÃO
Secretário/CC1	R\$ 1.800,00
Diretor/CC2	R\$ 1.300,00
Coordenador/CC3	R\$ 1.100,00
Chefe/CC4	R\$ 950,00

Art. 5º. Ficam suspensas as despesas públicas que impliquem em aumento de despesas, sendo determinado no âmbito da administração municipal as seguintes providências:

- I- Redução de 20% (vinte por cento) sobre outras despesas correntes;
- II- Suspensão dos contratos de locação de veículos do gabinete do prefeito;
- III- Suspensão no aditamento de objeto dos contratos de prestação de serviço.

Art. 6º. As licenças remuneradas para tratar de interesse particular, bem como as licenças prêmio somente poderão ser autorizadas em situações em que não gerem a necessidade de substituição remunerada do servidor;

Art. 7º. – Os efeitos deste Decreto retroagem à 1º de outubro de 2017 e terão seus efeitos vigentes até 31 de dezembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO

São Rafael/RN, 16 de Outubro de 2017.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

EDITAL N.º 001/2017, DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

Convoca os candidatos aprovados no concurso público 001/2016 para provimento de cargos da administração pública da prefeitura municipal de São Rafael/RN, para aceite das vagas para as quais foram classificados.

RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA, Prefeito Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do Concurso Público, realizado no dia 21 de agosto de 2016, para provimento de cargos na Prefeitura Municipal de São Rafael, para atuação na área da Administração, homologado conforme **DECRETO Nº 009/2016-GP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016**

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, os candidatos aprovados para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, conforme relação abaixo, para confirmação de interesse em assumir as vagas para as quais foram classificados;

1. VALQUIRIA MARTINS DA SILVA
2. RUSIANO PAULINO DE OLIVEIRA
3. MARIA ETIENE AMADOR FONSÊCA
4. DAIANE ARAÚJO DA SILVA
5. KARLA MICHELLE NOBRE MINERVINO

Art. 2º. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 18 de outubro ao dia 02 de novembro de 2017, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo o aprovado apresentar os documentos e exames listados abaixo em São Rafael, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Juvêncio Soares, 399 centro.

Art. 3º. Os convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Cópias da carteira de Identidade e CPF;
- c) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);
- d) 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;
- e) Cópia do Título de Eleitor;
- f) Cópia do Certificado de Escolaridade;
- g) Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;
- h) Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
- i) Carteira ou Certificado de Reservista (obrigatório para homens);
- j) Exame médico Admissional;
- l) Declaração de não cumulação de cargo (s) ou emprego (s) público(s);
- m) Declaração de bens patrimoniais do (a) convocado (a);
- n) Cartão do PIS/PASEP;

o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca de domicílio do convocado.

Parágrafo único. Os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais, para serem conferidos no local acima mencionado.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Rafael, 16 de outubro de 2017.

RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125/2017 – GP.

Concede baixa de veículo de aluguel.

RESOLVE:

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município.

I – Conceder baixa de veículo de aluguel cujas características constam abaixo:

PROPRIETARIO: GILSON PINHEIRO

ESPÉCIE TIPO: PASSAGEIRO/AUTOMOVEL - NÃO

APLICAVEL

ANO DE FABRICAÇÃO: 2015 – ANO MODELO - 2016

COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOL

MARCA/MODELO: TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX

CÓDIGO RENAVAN: 114826

COR PREDOMINANTE: BRANCA – PEROLIZADA

PLACAS: QGB 3956

CHASSI: 9BRBDWHE0G0280974

CAP/POTENCIL: 5P/154CV

PRAÇA Nº 13 - CPF DO PROPRIETÁRIO: 697.964.914 - 00

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição,

revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 11 de Outubro de 2017.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2017 – GP

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR, RAMON LINDERSON JANUÁRIO TEIXEIRA**, chefe de protocolo, cargo de Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Tributação, Administração e Finanças.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.3º - **REVOGAR**, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito

São Rafael/RN, 13 de Outubro de 2017.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127/2017 – GP

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR, ALEXANDRE FONSECA MEDEIROS**, chefe de transportes, cargo de Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.3º - **REVOGAR**, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito

Página 2

São Rafael/RN, 13 de Outubro de 2017.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128/2017 – GP

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR, WASHINGTON DOS SANTOS RAMOS**, chefe de transportes, cargo de Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.3º - **REVOGAR**, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito

São Rafael/RN, 13 de Outubro de 2017.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129/2017 – GP

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR, EDIVAN DE OLIVEIRA DANTAS**, chefe de eventos, cargo de Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Eventos e Cultura.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.3º - **REVOGAR**, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito

São Rafael/RN, 13 de Outubro de 2017.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130/2017 – GP

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR, GLEISON PINHEIRO DE MOURA**, Coordenador Geral, cargo de Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.3º - **REVOGAR**, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito

São Rafael/RN, 13 de Outubro de 2017.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 39/2017 de 16 de outubro de 2017.

Concede diária ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de duas atribuições legais de conformidade com a legislação em vigor.

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária, ao (a) servidor (a) **ESTHEFANI SIMONE DA CRUZ**, ocupante do Cargo de Coordenador de Tributação, matrícula nº 1196, lotado (a) na Secretaria Municipal de Tributação, Administração e Finanças, para fazer face às despesas para participar de Capacitação do curso Controle Interno – Módulo IV – INSTRUMENTALIZAÇÃO DE PROCESSOS: PROCEDIMENTOS DE PROTOCOLO – TEORIA E PRÁTICA, no Tribunal de contas, na capital o estado, nos dias 17 e 18 de outubro devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 491/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
CONTRATO Nº 28/2017
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO nº 1/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ nº 08.085.417/0001-06
CONTRATADO: NET ON LINE LTDA-ME
CNPJ nº: 11.749.448/0001-29

OBJETO: Alteração contratual da **CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**, através de aditamento contratual, com impacto financeiro, em aproximadamente 17,81% (dezesete virgula oitenta e um por cento), ao valor do contrato original nº 28/2017, celebrado em 26/06/2017, ficando acrescida a quantia de R\$ 2.796,80 (dois mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), passando o contrato original ao valor de R\$ 18.503,60 (dezoito mil oitocentos e quinhentos e três reais e sessenta centavos).

VALOR GLOBAL DO ADITIVO DE CONTRATO: 2.796,80 (dois mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos),

VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 18.503,60 (dezoito mil oitocentos e quinhentos e três reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: Apartir de 26 de outubro de 2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 05.031 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2013 - Funcionamento do Programa na Área Específica de Atenção Básica - PAB-FIXO

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 0106400000 - Atenção Básica

Unidade: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2020 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários

Unidade: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2025 – Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recurso do Salário Educação

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte: 0105800000 – Transferência Do Salário-Educação

Unidade: 06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: 2047 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 Art. 65, § 1º.
São Rafael/RN, 16 de outubro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

CNPJ nº 08.085.417/0001-06
RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
CPF. nº 012.463.954-28
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NET ON LINE LTDA ME

CNPJ nº 11.749.448/0001-29
Valdeildes Alves de Oliveira
CPF nº 369.011.304-06
Sócio
CONTRATADO

DISTRATO DE CONTRATO Nº 044/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN - CONTRATADO(A): KARINA ARAÚJO DE SOUZA, -VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017-- **ORIGEM OS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da

DISTRATO DE CONTRATO Nº 045/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN - CONTRATADO(A): VANEÇA MARTINS DA SILVA, -VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de Janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017-- **ORIGEM OS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal 357/2015 – SÃO RAFAEL/RN, 13 de outubro de 2017 – RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito

DISTRATO DE CONTRATO Nº 046/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN - CONTRATADO(A): JOÃO BATISTA FERREIRA, - VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.280,00 (Hum mil duzentos e oitenta reais) – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017-- **ORIGEM OS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal 357/2015 – SÃO RAFAEL/RN, 30 de Setembro de 2017 – RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito

DISTRATO DE CONTRATO Nº 047/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN - CONTRATADO(A): SEBASTIÃO SEVERINO DE LIMA, -VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017-- **ORIGEM OS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal 357/2015 – SÃO RAFAEL/RN, 13 de outubro de 2017 – RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito

DISTRATO DE CONTRATO Nº 048/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN - CONTRATADO(A): ANTONIO RITA DE MOURA, - VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017-- **ORIGEM OS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE - FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal 357/2015 – SÃO RAFAEL/RN, 13 de outubro de 2017 – RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito

DISTRATO DE CONTRATO Nº 049/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN - CONTRATADO(A): ANA PATRÍCIA SILVA MACEDO PINHEIRO, -VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017-- **ORIGEM OS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal 357/2015 – SÃO RAFAEL/RN, 09 de outubro de 2017 – RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito

DISTRATO DE CONTRATO Nº 050/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN - CONTRATADO(A): MARINALVA ALBINO DOS SANTOS, -VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017-- **ORIGEM OS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal 357/2015 – SÃO RAFAEL/RN, 13 de outubro de 2017 – RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito

DISTRATO DE CONTRATO Nº 051/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN - CONTRATADO(A): LEONARIA BATISTA RODRIGUES, -VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017-- **ORIGEM OS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal 357/2015 – SÃO RAFAEL/RN, 13 de outubro de 2017 – RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA
PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE: VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES
VICE-PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS
FILHO
1º SECRETÁRIO: VER. WAGNER MOURA BRITO
2º SECRETÁRIO: VER. JOSÉ CARLOS GONÇALO
BIÊNIO: 2017/2018**

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

, ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO